



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.589 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2022, serão cancelados devido ao não fornecimento dos itens solicitados e posterior cancelamento do contrato, conforme relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
02802/001/2022	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008	JULIA RAMALHO LIMA 11586903632	467,00
02805/001/2022	3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0048	JULIA RAMALHO LIMA 11586903632	110,00
03061/001/2022	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	JULIA RAMALHO LIMA 11586903632	7.475,00
02800/001/2022	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008	EMBACOM LTDA	1.445,00
02825/001/2022	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	EMBACOM LTDA	290,00
03207/001/2022	3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035	EMBACOM LTDA	6.290,00
Total			16.077,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 17 de julho de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 17 / 07 / 2023
GAPRIS
Assinatura do Servidor